



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2013
(Da Sra. Deputada Erika Kokay)

Requer a realização de Audiência Pública, com o objetivo de discutir a inclusão, no Regime Geral de Previdência Social, na condição de segurado especial, do catador de material reciclável, conforme propõe o Projeto de Lei nº 3997, de 2012, do qual sou relatora nesta Comissão.

Senhor Presidente,

Com amparo nos arts. 24, III, 32, XVII, "e" e 255 do Regimento Interno, requero a realização de audiência pública, em data a ser oportunamente agendada, com o objetivo de discutir a inclusão, no Regime Geral de Previdência Social, na condição de segurado especial, do catador de material reciclável, conforme propõe o Projeto de Lei nº 3997, de 2012, do qual sou relatora nesta Comissão. Ressalto que posteriormente encaminharei a essa Comissão os nomes das pessoas a serem convidadas para debater o tema.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo dados recentes do IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada, no Brasil, são coletados diariamente cerca de 185 mil toneladas de lixo, principalmente nas áreas urbanas, onde mais de 90 % dos domicílios são alcançados por esse serviço. Do material reciclável, quase um terço é constituído por material reciclável (alumínio, plásticos, papel, aço, metais e vidro) e 54% é representado por material orgânico. Apesar de não haver estimativas precisas e incontroversas, calcula-se que, no Brasil, aproximadamente de 500 a 600 mil pessoas tirem o sustento diário da coleta seletiva de lixo.

É importante registrar que, além do preconceito e da discriminação de que muitas vezes os catadores de material reciclável são vítimas, essas pessoas trabalham diariamente na mais absoluta informalidade, em condições extremamente precárias e com elevados riscos de contaminação por diferentes tipos de agentes químicos e biológicos, tendo a saúde permanentemente exposta.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Projeto de Lei nº 3997, de 2012, assim como o Projeto de Lei nº 295, de 2011, buscam assegurar a inclusão do catador de material reciclável no Regime da Previdência Social na condição de segurado especial, para fins de aposentadoria. O objetivo da proposta é assegurar a esse tipo de trabalhador, de precários rendimentos, um tratamento diferenciado para fins de aposentadoria, a exemplo do que já acontece com outras categorias de trabalhadores.

Com certeza, essa é uma proposta meritória e que precisa ser amplamente debatida por todos aqueles que têm a competência legal para interferir nessa questão, sendo imprescindível nessa discussão a participação de representantes da previdência social e de outras áreas do governo, dos catadores de material reciclável, de especialistas e de outros segmentos da sociedade que tenham relação direta com essa temática.

Isso posto, e na condição de relatora das mencionadas proposições no âmbito desta Comissão, e considerando a inegável relevância do tema, conforme já destacado, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do requerimento ora apresentado.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2013.

Deputada Erika Kokay – PT/DF